

LEI Nº 3.886 DE 01 DE JULHO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores com a Rio Grande Energia - RGE e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008, um Crédito Especial no valor de R\$-15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos), destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores com a Rio Grande Energia - RGE, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.02.SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO - MDE

2.028 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

3.3.9.0.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$-
15,36

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-
15,36**

Art. 2º - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

2.033 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA

3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$-
15,36

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-
15,36**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de julho de 2008.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração